



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



PORTARIA N.º 004/2012
De 12 de Janeiro de 2012.

CERTIFICO, QUE
O Documento de N.º 004/2012
de publicação, nesta
Prefeitura Municipal de Boa Vista,
do Ingra - RS, em 12/01/2012
Responsável: Zilmar

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA
LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA MUNICIPAL CRISTIANE
PEREIRA HORBACH conforme Lei
Municipal n.º 708/2011 e em conformidade
com a Lei Federal n.º 11.770/2008.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, ZILMAR VARONES HAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, como efetividade concede Prorrogação da Licença Maternidade, na matrícula n.º 600, Regime Estatutária, à Servidora Municipal CRISTIANE PEREIRA HORBACH, de acordo com a Lei Municipal n.º 708/2011 de 17 de junho de 2011, do Município de Boa Vista do Ingra/RS em conformidade com a Lei Federal n.º 11.770/2008, a partir da data de 30 de Março de 2012 até o dia 28 de Maio de 2012.

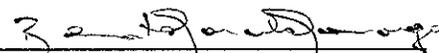
Art. 2º - A presente deliberação é tomada, em atenção ao requerimento protocolado sob n.º 4298 de 21 de Dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de Março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Janeiro de 2012.

Registre-se e publique-se.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário de Administração e Planejamento

